

**DECRETO N. 2.960, DE 10 DE MAIO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.050.256,05 (um milhão, cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, dada pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, desta Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Turismo, Esporte e Cultura – ST; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.050.256,05 (um milhão, cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.004	3.3.90.37.00	01.000.0000	17	R\$ 50.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE PREDIAL
01.16.01	04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R\$ 404.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDOR
01.17.01	04.122.0031.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	43	R\$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL

01.17.01	04.122.0031.2.004	3.3.90.37.00	01.000.0000	49	R\$ 14.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE PREDIAL
01.17.01	04.122.0037.2.132	3.3.90.36.00	01.000.0000	60	R\$ 10.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A COORD. DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
01.19.03	12.365.0053.2.004	3.3.90.30.00	01.000.0000	180	R\$ 85.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.004	3.3.90.30.00	01.000.0000	200	R\$ 144.040,00	AQUISIÇÃO DE

						MATERIAS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.004	3.3.90.30.00	01.000.0000	220	R\$ 25.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.08	12.306.0058.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	234	R\$ 125.000,00	AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
01.20.01	08.243.0162.2.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	250	R\$ 6.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.30.00	01.000.0000	261	R\$ 18.156,05	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.37.00	01.000.0000	264	R\$ 30.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE PREDIAL
01.24.01	23.495.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	461	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0125.2.126	4.4.90.52.00	02.000.0000	597	R\$ 100.000,00	COMPRA DE MINI VAN PARA REMOÇÃO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	621	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	636	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.050.256,05	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e superávit financeiro, conforme segue:

UNO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	39	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0037.2.132	3.3.90.36.00	01.000.0000	61	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	79	R\$ 456.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.30.00	01.000.0000	187	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO

01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.37.00	01.000.0000	168	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.39.00	01.000.0000	169	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	181	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	182	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.045	4.4.90.30.00	01.000.0000	187	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.045	4.4.90.37.00	01.000.0000	188	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	201	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.30.00	01.000.0000	207	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.37.00	01.000.0000	208	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	221	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	222	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.19.06	12.368.0058.2.081	3.3.90.39.00	01.000.0000	235	R\$ 125.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	263	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.30.00	01.000.0000	275	R\$ 18.156,05	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	463	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	626	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO

					R\$ 100.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO N° 1952017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - 88 18.469-1
TOTAL					R\$1.050.256,06	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de maio de 2018.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município